

A um passo de um futuro mais limpo

PAULO HENRIQUE CARDOSO

Em novembro, mais uma vez os representantes da maioria das nações do mundo se encontraram, desta feita no Marrocos, para negociar a implementação do Protocolo de Kioto, dando início ao combate às mudanças climáticas e aos transtornos delas advindos.

Com o êxito da conferência de Bonn em julho deste ano, os aspectos políticos da negociação já haviam sido acordados. Restava a tarefa de dar um formato jurídico adequado às decisões de implementação do Protocolo de Kioto.

A rodada de negociações de Marrakesh estabeleceu o marco institucional que permitirá a rápida regulamentação do protocolo e sua conseqüente ratificação pelos países, nos seus respectivos parlamentos. Tudo indica, portanto, que o protocolo deverá ser posto em prática já no ano de 2002, a tempo de ser anunciado na conferência de cúpula da ONU em Johannesburg, chamada de Rio + 10.

A Cop7 de Marrakesh tomou também algumas decisões importantes e de especial interesse para os empre-

sários brasileiros que pretendem atuar no futuro mercado de comércio de emissões, decorrentes dos mecanismos de flexibilização estabelecidos pelo Protocolo de Kioto. A primeira e mais importante diz respeito à eleição do Executive Board que deverá cuidar, no âmbito da ONU, da Gestão dos Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL). Neste item, o grande destaque foi a escolha, por unanimidade, do dr. Gylvan Meira Filho, do Brasil, como representante da América Latina e Caribe. No seu conjunto, o Executive Board dos MDL funcionará com 20 membros, dez titulares e dez substitutos com mandatos variando entre três e dois anos, alternadamente, e criando desta forma uma representação de blocos de países e assegurando a continuidade da linha de trabalho do órgão.

Outra decisão importante é que os países não precisarão ratificar o Protocolo de Kioto para participar do Comércio de Emissões. Com isso, abrem-se as portas para países como os EUA, que em princípio se negam a ratificar o protocolo, mas cuja comunidade de negócios vem demonstrando efetivo interesse no desenvol-

vimento de sistemas de comercialização de emissões. Em termos práticos, isso resulta em um significativo aumento do potencial do mercado e do comércio de emissões; embora a não-obrigatoriedade de ratificação implique também um possível rebaixamento de preços.

Esta possibilidade, porém, foi bastante minimizada por outra decisão, que estabelece limites para a contabilização de créditos de carbono adquiridos num primeiro período de cumprimento para o subsequente. Esta limitação é importante, pois evita que um país obrigado a fazer reduções entesoure um volume muito grande de redução de emissões compradas a baixo valor, criando uma situação em que um país pudesse entrar no segundo período de cumprimento com custos de redução de emissões desproporcionalmente rebaixados em face dos outros países.

Foi também inovadora a decisão adotada pela conferência quanto ao regime de cumprimento do protocolo e suas conseqüências. Será constituído um comitê de cumprimento, com dois braços de atuação: um como facilitador e outro com funções coercitivas. Com isso, pela primeira vez se

estabelecerá um regime jurídico internacional para o caso de não-cumprimento de um acordo da ONU.

Estamos, portanto, a um passo da oportunidade de construirmos um futuro mais limpo, no qual a inovação tecnológica e o desenvolvimento sustentável se transformem em oportunidades de negócios que geram empregos, melhoram a renda e ampliam o padrão social.

O Brasil, neste panorama, conta com um enorme diferencial positivo em termos de extensão territorial, clima, vegetação e principalmente capacidade tecnológica nas áreas de energia e florestas. Esta oportunidade, porém, depende essencialmente da nossa capacidade de, a curto prazo, criar uma estratégia de divulgação da nossa habilidade e credibilidade de projeto. Para que possamos exercer nosso direito de crescer de forma mais sustentável, é fundamental que o Brasil se diferencie no panorama das nações, apresentando propostas que se sustentem como oportunidades de negócios, mas que também claramente indiquem um projeto de nação.

PAULO HENRIQUE CARDOSO é empresário.

Documentação
 09/10/2001 (Opinião)
 09/12/2001 Pg 7